



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n° 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 523, DE 02 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NAS COMUNIDADES RURAIS DE PARAMIRIM, COMO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 524, DE 06 DE MAIO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL - AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR COM ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES - TURNO REGULAR E CONTRATURNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 523, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Criação de Escolas Municipais para funcionamento da Educação Básica, etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nas comunidades rurais de Paramirim, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Escolas Municipais para funcionamento da Educação Básica, etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, nas comunidades rurais de Paramirim, haja vista que não há ato constitutivo das mesmas, para fins de regularização e alteração junto ao sistema educacional em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento à demanda existente,

CONSIDERANDO a necessidade de se retroagir os efeitos a partir da criação de fato dessas escolas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais, como abaixo se especifica, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes comunidades:





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

- I. **Escola Municipal de Várzea Redonda**, situada na comunidade da Várzea Redonda;
- II. **Escola Municipal de Sítio Manoel Domingues**, situada na comunidade do Sítio Manoel Domingues;
- III. **Escola Municipal de Fundão dos Cardosos**, situada na comunidade do Fundão dos Cardosos;
- IV. **Escola Municipal de São João**, situada na comunidade do São João;
- V. **Escola Municipal da Estiva**, situada na comunidade da Estiva;
- VI. **Escola Municipal de Santa Tereza**, situada na comunidade de Santa Tereza;
- VII. **Escola Municipal do Pé de Ladeira**, situada na comunidade de Pé de Ladeira;
- VIII. **Escola Municipal de Bucânia**, situada na comunidade da Bucânia;
- IX. **Escola Municipal de Lajedo do Ouroca**, situada na comunidade de Lajedo do Ouroca.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para regularização da documentação das respectivas escolas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto ao disposto no art. 1º a partir de 02 de janeiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 524, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão Técnica responsável pelo programa em educação integral - ampliação da jornada escolar com atividades curriculares complementares - turno regular e contraturno, no âmbito do município de Paramirim - BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação - Lei nº 3.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Municipal de Educação de Paramirim - Lei nº 160 de 18 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica responsável pela implantação e implementação da Educação em tempo integral (jornada ampliada), na Rede Municipal de Educação de Paramirim, como abaixo se especifica:

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

- I. **Madalena de Oliveira Correia** - Secretária Municipal de Educação;
- II. **Gilberto Ramos Azevedo** - Coordenador Geral de Ensino;
- III. **Gonçalo Antônio dos Santos Júnior** - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. **Valdenice Batista Magalhães Cardoso** - Coordenadora da Educação Infantil;
- V. **Renata Silva Ramos** - Coordenadora do Ensino Fundamental - Anos iniciais;
- VI. **Creuza Rosa Celis Neves** - Coordenadora do Ensino Fundamental - Anos finais;
- VII. **Sandra Santos Evangelista** - Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos;
- VIII. **Maria Vera Silva** - Representantes de Diretoras da Educação Infantil;
- IX. **Izenilson Alves de Oliveira** - Representante dos Conselhos Escolares;
- X. **Edinalva Rosa dos Santos** - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de Gonçalo Antônio dos Santos Júnior e de Gilberto Ramos Azevedo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Gilberto Brito
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4735-5BC7-DF25-123C-43A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4735-5BC7-DF25-123C-43A2



Hash do Documento

92630c7b0285de17d833a191fdad37d8b07fc20e240d0838d0a75006c70319b4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/05/2024 17:39 UTC-03:00